EMENDA N.° 001/2018
SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 010/2018.

Altera o Artigo 3° do Projeto de Lei Ordinária n° 010/2018, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos do funcionalismo municipal.

O artigo 3° do Projeto de Lei Ordinária N° 010/2018, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3.°** Fica reajustada em 10% (dez por cento) a tabela de que trata o art. 2° da Lei n° 1582, de 05 de novembro de 2001, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

Faixa Valores recebidos (R$)	Valor Vale-Alimentação (R$)		Total Vale-Alimentação (R$)
	A Descontar do Funcionário	Parte da Prefeitura	
Até 2.612,17	2,00	509,92	511,92
Até 3.879,08	2,00	435,78	437,78
Acima de 3.879,08	2,00	398,69	400,69

"

Votorantim, 27 de abril de 2018.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL